



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA LT SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ATUAL INTERNET, EM 22/01/2024.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, portador do RG Nº 11741848 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **LT SPECHTTELECOMUNICAÇÕES LTDA – ATUAL INTERNET**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.064.991/0001-02 e Inscrição Estadual **isento** estabelecida a Av. Romualdo Allievi, nº 1246, Sala 02-B, Centro, Tapurah-MT, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO BESKOW**, portador do RG nº 60852359 e CPF nº 830.087.521-72, residente e domiciliado na residente e domiciliado no município de Tapurah-MT, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto 12.343/2024, firmam o presente termo aditivo ao contrato 02/2024, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Janeiro de 2026, o prazo mencionado na Cláusula quinta, do referente Contrato nº 002/2024, assinado em 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Fica reajustado pelo IPCA/IBGE em 4,83% referente a inflação do período nos ternos do item 9.1.1 do Contrato 02/2024 passando o valor global do referido contrato a ser de **R\$ 10.566,84 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 880,57 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação e reajustes deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, por até 10 anos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 21 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**L. T. SPECHT TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ N° 19.064.991/001-02
CONTRATADA**